

VALE DO ANARI

Capela Mortuária está pronta para atender demandas da população

Foto: Assessoria/Divulgação



A capela fica localizada ao lado da Prefeitura e tem 112,88 metros quadrados de construção

(Da Redação) A construção da Capela Mortuária, que era uma antiga demanda da população do Vale do Anari, agora, é realidade. Com o Convênio 001/PGE/2021, celebrado entre o governo de Rondônia e prefeitura foi possível que a obra fosse executada. Por não ter um local adequado, os velórios da cidade eram realizados na Câmara Municipal. Isso mudava a agenda de atividades rotineiras da casa legislativa. O espaço tem 112,88 metros quadrados de construção e possui duas salas, banheiros e salão principal. A obra é de grande importância para os moradores e de interesse público, O objetivo é proporcionar mais conforto físico, moral e psíquico às famílias e entes, em momento de fragilidade emocional. “É uma obra dá dignidade para a população em um momento sensível. Em cidades pequenas, como é o caso do Vale do Anari, a necessidade de um lugar para a ocasião delicada. E assim foi feita a obra”, destacou o governador Marcos Rocha (União Brasil).

A titular da Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas), Eliani de Lima, explicou que, com a construção da capela, a população, agora, tem um local destinado ao momento de homenagem e despedida de familiares sem qualquer custo. O valor total da obra foi de R\$ 190,8 mil, sendo R\$ 171 mil, oriundos do governo de Rondônia e R\$ 19,8 mil da Prefeitura de Vale do Anari.

O novo espaço foi bem recebido pela população do município que, há anos, reivindicava um local exclusivo para realizar os velórios.

A capela fica localizada no centro da cidade, e está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social. Com informações de Terezinha Félix - Assessoria.



STTR- SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS  
Rua Espírito Santo, nº 5377, Bairro Centro, Fone/fax: 69 3448-2258- CEP: 76.919-000  
Ministro Andreazza-RO- Brasil CNPJ: 01.203.985/0001-15  
E-Mail: [sindicato\\_andreazza@hotmail.com](mailto:sindicato_andreazza@hotmail.com)  
FILIALDO A: FETAGRO, CONTAG, CUT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - STTR de Ministro Andreazza-RO, com endereço na Rua Espírito Santo, 5377, Bairro Centro, no uso de suas atribuições conferida no Estatuto Social, convoca a todos os membros da categoria profissional Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, os assalariados e assalariadas rurais, os empregados permanentes, safristas, e eventuais na agricultura, na criação de animais, na silvicultura, na avicultura, na hortifruticultura e no extrativismo rural, os agricultores e agricultoras que exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas, bem como, os trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares aqueles, ativos ou aposentados, proprietários ou não, que exerçam suas atividades no meio rural individualmente ou em regime de economia familiar, no Município de Ministro Andreazza/RO, integrantes das instâncias superiores; Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Rondônia – FETAGRO e da Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares -CONTAG, nos termos da legislação vigente, para participar da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 31 de março de 2023, no auditório do STTR, localizado à Rua Espírito Santo, n.º 5377, Bairro Centro, no município de Ministro Andreazza/RO, com início em Primeira convocação as 10:00 horas 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos (as) sócios (as) no pleno gozo de seus direitos estatutários; Em segunda convocação as 10:30 horas com 30% (trinta por cento) dos (as)sócios (as)no pleno gozo de seus direitos estatutários e em terceira e última convocação as 11:00 horas obedecendo aos seguintes critérios: ate **500** sócios mínimos de **50** sócios (as) de **500**, ate **1000** sócios, mínimo de **10%** dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários; apartir de **1000** sócios mínimo de **5%** dos sócios (as) em pleno gozo de seus direitos estatutários, para tratar da seguinte ordem do dia:

- Informes
- Alteração Estatutária
- Outros assuntos da categoria

Ministro Andreazza/RO, 27 de fevereiro de 2023.



**JOSÉ ALVES BALBI**  
Presidente do Sindicato  
CPF: 348.300.142-53



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE TEIXEIRÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato n.º: 006/PJM/2023**  
**Processo Administrativo: GI-166/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO  
**Contratado:** CONSTRUTORA & TRANSPORTE MELO E CASTRO LTDA

**Objeto:** O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para futuras prestação de serviço pelo Sistema de Registro de Preço – SRP (locação de ônibus, mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, não superior a 15 (quinze) anos de uso, com motorista incluso) para transporte coletivo, conforme especificado no Termo de Referência.

**Valor:** Dá-se ao contrato o valor total de R\$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais).

**Prazo:** O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

**Data da formalização:** Teixeiraópolis/RO, 27 de fevereiro de 2023.

**Assinam:**

CONSTRUTORA & TRANSPORTE MELO E CASTRO LTDA

**Almiro Soares**  
**Antônio Zotesso**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA FAMILIAR DE ENERGIA SOLAR E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS - COOPFASS

A Cooperativa Familiar de Energia Solar e Soluções Sustentáveis - COOPFASS, inscrita no CNPJ sob o nº 45.315.149/0001-06, com sede na LINHA 200 LOTE 121 B DA GLEBA 26 – Zona Rural, Vale do Paraíso, RO, neste ato representada pela sua Presidenta Sra.Jeeniffer Caroline de Andrade, convoca os senhores cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará online via ZOOM, às **16:00 horas, do dia 12 de março de 2023**, em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços)do número de cooperados, em segunda convocação as 17:00 horas com a presença de metade do número de cooperados e mais um e a terceira convocação as 18:00. Será necessário a maioria simples dos cooperados presentes para tomar válidas as deliberações, sobre a seguinte pauta do dia:

1. Eleição do conselho fiscal
2. Outros assuntos de interesse dos cooperados (as)

O presente edital é enviado a todos os associados inscritos, encontrando-se também afixado na sede da Entidade, Linha 200, lote 121 B da gleba 26 – Zona Rural, Vale do Paraíso, RO e disponível no link [https://drive.google.com/drive/folders/1S8Hsf40FIEJhC5xVwmjgYWFAm6r9aSV?usp=share\\_link](https://drive.google.com/drive/folders/1S8Hsf40FIEJhC5xVwmjgYWFAm6r9aSV?usp=share_link)

A sua presença é muito importante!

Vale do Paraíso, 27 de fevereiro de 2023

**Jeeniffer Caroline de Andrade**  
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA FAMILIAR DE ENERGIA SOLAR E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS - COOPFASS

A Cooperativa Familiar de Energia Solar e Soluções Sustentáveis - COOPFASS, inscrita no CNPJ sob o nº 45.315.149/0001-06, com sede na LINHA 200 LOTE 121 B DA GLEBA 26 – Zona Rural, Vale do Paraíso, RO, neste ato representada pela sua Presidenta Sra.Jeeniffer Caroline de Andrade, convoca os senhores cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará online via ZOOM, às **16:00 horas, do dia 12 de março de 2023**, em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços)do número de cooperados, em segunda convocação as 17:00 horas com a presença de metade do número de cooperados e mais um e a terceira convocação as 18:00. Será necessário a maioria simples dos cooperados presentes para tomar válidas as deliberações, sobre a seguinte pauta do dia:

1. Prestação de contas Exercício ano 2022.
2. Apresentação e aprovação do Planejamento da COOPFASS para o exercício de 2023.
3. Outros assuntos de interesse dos cooperados (as).

O presente edital é enviado a todos os associados inscritos, encontrando-se também afixado na sede da Entidade, Linha 200, lote 121 B da gleba 26 – Zona Rural, Vale do Paraíso, RO e disponível no link [https://drive.google.com/drive/folders/1S8Hsf40FIEJhC5xVwmjgYWFAm6r9aSV?usp=share\\_link](https://drive.google.com/drive/folders/1S8Hsf40FIEJhC5xVwmjgYWFAm6r9aSV?usp=share_link)

A sua presença é muito importante!

Vale do Paraíso, 27 de fevereiro de 2023

**Jeeniffer Caroline de Andrade**  
Presidente



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE TEIXEIRÓPOLIS**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo: n.º GI- 607/2022**

**EMPRESA: ALVARO RODRIGUES DE PAULO**  
**CNPJ: 28.072.909/0001-74**

Prestação de serviço no valor de: **R\$ 2.450,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta reais).**  
Com o objetivo de **Contratação de empresa para prestação de serviço- poda das árvores e roçada dos gramados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Infraestrutura e Meio Ambiente - SAIMA do Município de Teixeiraópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Teixeiraópolis / RO, em 27 de Fevereiro de 2023.

**Jean Vieira de Araújo**  
Presidente da CPL  
Decreto nº 011/GAB/2021 de 13/01/2021

ESTADO DE RONDÔNIA  
COMARCA DE JI-PARANÁ  
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Oficial - Bel. JOSÉ ROBERTO NASS  
Oficial Substituta - Bel. RENATA LOPES MAZIOLI  
Oficial Substituta - VALQUIRIA CAPELAZO

**EDITAL**

Bel.ª Renata Lopes Mazioli, Oficial Substituta do 1º  
Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, por nomeação e  
na forma da Lei, etc...

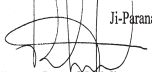
No uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, bem como por requerimento do credor "CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF", instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da referida contratação, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¼, na cidade de Brasília-DF, do Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Compradores nº 8.4444.1368549-8, firmado em 12 de dezembro de 2016 (12/12/2016), referente ao imóvel situado na Rua Dália, nº 143, Lote de Terras Urbano nº 06, Quadra 69, do Loteamento Urbano denominado Residencial Green Park, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, objeto da Matrícula nº 53.670, vem pelo presente **INTIMAR**: GUSTAVO SILVA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da Cédula de Identidade RG nº 1152400-SESDC/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.517.702-40, com o endereço na Rua Green Park 16 (atual Rua Dália), nº 143, Bairro Residencial Green Park, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos **vencidos atualizados até 18 de janeiro de 2023 (18/01/2023)**, correspondente a **R\$ 4.653,41 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos)**, sujeitos à atualização até a data do efetivo pagamento, bem como despesas com intimação.

Demais informações no tocante as qualificações, elencadas no artigo 2º do provimento 61/17 do CNJ, são desconhecidas da credora "CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF", bem como desta Serventia, não ocasionado o indeferimento do presente edital de intimação, conforme § 1º e § 2º do mesmo provimento.

Vossa Senhoria deverá purgar a mora no 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Júlio Guerra, 655, bairro Centro, Ji-Paraná-RO, no prazo **improrrogável de quinze (15) dias**, contados da última publicação do presente edital de intimação.

Salientamos ainda, que V.ª S.ª poderá efetuar a purga da mora na agência credora AG JI-PARANÁ-RO, detentora do financiamento, dentro do prazo definido neste edital de intimação.

Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima mencionada, nos termos do § 7º artigo nº 26 da Lei Federal nº 9.514/97.

Ji-Paraná-RO, 23 de fevereiro de 2023.  
  
Bela. Renata Lopes Mazioli  
Oficial Substituta

ESTADO DE RONDÔNIA  
COMARCA DE JI-PARANÁ  
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Oficial - Bel. JOSÉ ROBERTO NASS  
Oficial Substituta - Bel.ª RENATA LOPES MAZIOLI  
Oficial Substituta - VALQUIRIA CAPELAZO

**EDITAL**

Bel.ª Renata Lopes Mazioli, Oficial Substituta do 1º  
Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, por nomeação e  
na forma da Lei, etc...

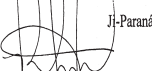
No uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, bem como por requerimento do credor "CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF", instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da referida contratação, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¼, na cidade de Brasília-DF, do Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Compradores nº 8.4444.1368549-8, firmado em 12 de dezembro de 2016 (12/12/2016), referente ao imóvel situado na Rua Dália, nº 143, Lote de Terras Urbano nº 06, Quadra 69, do Loteamento Urbano denominado Residencial Green Park, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, objeto da Matrícula nº 53.670, vem pelo presente **INTIMAR**: TAYNARA LETICIA DA SILVA PINHEIRO, brasileira, solteira, maior e capaz, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1313350-SESDC/RO, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.762.392-98, com o endereço na Rua Green Park 16 (atual Rua Dália), nº 143, Bairro Residencial Green Park, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos **vencidos atualizados até 18 de janeiro de 2023 (18/01/2023)**, correspondente a **R\$ 4.653,41 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos)**, sujeitos à atualização até a data do efetivo pagamento, bem como despesas com intimação.

Demais informações no tocante as qualificações, elencadas no artigo 2º do provimento 61/17 do CNJ, são desconhecidas da credora "CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF", bem como desta Serventia, não ocasionado o indeferimento do presente edital de intimação, conforme § 1º e § 2º do mesmo provimento.

Vossa Senhoria deverá purgar a mora no 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Júlio Guerra, 655, bairro Centro, Ji-Paraná-RO, no prazo **improrrogável de quinze (15) dias**, contados da última publicação do presente edital de intimação.

Salientamos ainda, que V.ª S.ª poderá efetuar a purga da mora na agência credora AG JI-PARANÁ-RO, detentora do financiamento, dentro do prazo definido neste edital de intimação.

Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima mencionada, nos termos do § 7º artigo nº 26 da Lei Federal nº 9.514/97.

Ji-Paraná-RO, 23 de fevereiro de 2023.  
  
Bela. Renata Lopes Mazioli  
Oficial Substituta



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 013/2023**  
**PROCESSO Nº: 2812-1/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO  
**CONTRATADO:** RONDOMAQ MOTTELE EIRELI

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a presente licitação Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuo de transporte escolar para atender as necessidades dos alunos da rede Municipal de Educação, residentes na zona rural, com fornecimento de veículos tipo ônibus, incluindo o abastecimento, manutenção, fornecimento de motoristas e monitores em toda a frota contratada, para executar o serviço por quilometragem percorrida km/mês, por um período de 200 dias do ano letivo de 2022/2023 no município de Alvorada d'Oeste-RO, prorrogáveis nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 1.611.292,52 (um milhão, seiscentos e onze mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).  
**FUN. PROGRAMÁTICA:** 12.3610011.2069 - 12.3610011.2071 - 12.3610011.2072 - 12.3610011.2076  
**CATEG. ECONÔMICA:** 3.3.90.39  
**FONTE DE RECURSOS:** FUNDEB, PNATE, PRÓPRIO, ENS. INFANTIL  
**FICHA ORÇAMENTARIA:** 373,377,379,389  
**PEDIDO:** 67,68,69,70  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**EMPENHO:** 195,196,197,198,  
**DATA:** 03/02/2023

**Assinam:**

**VANDERLEI TECCHIO** – Prefeito Municipal – Contratante

**RONDOMAQ MOTTELE EIRELI** – Contratado

**JOSELIA ALVES COSTA** – Secretária Municipal de Educação Interveniente

**Obs.:** Contrato assinado nos autos respectivo.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 016/2023**  
**PROCESSO Nº: 267-1/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO  
**CONTRATADO:** GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES - ME

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a presente licitação Aquisição de 10 (dez) Roçadeira Lateral Profissional, tendo estas à finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo SEMOURB do Município de Alvorada d'Oeste/RO. Conforme Plano de Trabalho e Termo de Referência, Processo Licitatório nº 02.00142/2022 e demais documentos, anexo nos autos.

**VALOR:** R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)  
**FUN. PROGRAMÁTICA:** 15.1220009.2034  
**CATEG. ECONÔMICA:** 4.4.90.52-99  
**FONTE DE RECURSOS:** SEMOURB  
**FICHA ORÇAMENTARIA:** 216  
**PEDIDO:** 104  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**EMPENHO:** 233  
**DATA:** 16/02/2023

**Assinam:**

**VANDERLEI TECCHIO** – Prefeito Municipal – Contratante  
**GESSICA ZARZEKA OLIVO** - GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES - ME – Contratado

**JOSELIA ALVES COSTA** – Secretária Municipal de Educação Interveniente

**Obs.:** Contrato assinado nos autos respectivo.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SERINGUEIRAS

**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/CPL/2023**

**Processo Nº 97/2023**

**OBJETO:** DESPESAS COM AQUISIÇÃO de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura Seringueiras – RO.

**PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:** ATÉ O DIA 06/03/2023 ÀS 09h00min- (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 49.709,07 (Quarenta e nove mil e setecentos e nove reais e sete centavos).

Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na íntegra no site: <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados na plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou por e-mail: [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com) até a data e horário especulado na forma prevista neste aviso.

Caso não houver interessados, o departamento de compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço por item.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Aviso de abertura de Dispensa serão prestados pela Equipe de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações através do e-mail [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com) ou pelo Telefone: (0XX69) 3623-2693/2694.

Publique-se.

Seringueiras/RO, 27 de Fevereiro de 2023.

**SERGIO VILMAR KNONER**  
PRESIDENTE CPL  
Port. Nº015/GAB/PMS/2022



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SERINGUEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/CPL/2023**

**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER - SEMEL  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 001/SEMEL/2023.  
**O VALOR TOTAL PREVISTO:** R\$ 5.994,67(CINCO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO E SESENTA E SETE CENTAVOS).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO LOTE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (COMPUTADOR E NOBREAK) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER DE SERINGUEIRAS – RO. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**

**DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: das 08h00min do dia 03/03/2023.**

**INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 15/03/2023.** Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderão ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> > Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>) e local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com).

Seringueiras - RO, 27 de Fevereiro de 2023.

**SÉRGIO VILMAR KNONER**  
PORT. Nº016/GAB/PMS/2022  
Pregoeiro Oficial



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALTO PARAÍSO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, **adjudica e homologa** a despesa por meio da **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023**, referente ao Processo Administrativo nº 2193/2022, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA LAVANDERIA HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-RO, LOCALIZADA NA RUA AZALEIA, QUADRA 09, LOTE 5 E 7, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA**” no valor Global de **R\$ 780.174,81 (setecentos e oitenta mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos)** em favor da empresa **CONSTRUÇÕES DO NORTE OBRAS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 11.692.768/0001-90, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Alto Paraíso-RO, 27 de fevereiro de 2023.

**AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:**

**JOÃO PAVAN  
PREFEITO MUNICIPAL**

Documento assinado eletronicamente



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**

**Extrato de Contrato**

Contrato N.º: **014/PGM/2023**  
Processo N.º: **1185-1/2021**  
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**  
Contratado: **RONALD LUCIO ARCE ALMARAZ**

**Objeto: Contrato de prestação de serviço personalíssimo por tempo determinado**  
Secretaria de Lotação: **Secretaria Municipal de Saúde**  
Cargo: **Médico**  
Remuneração mensal: **R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**

Prazo: **12 (Doze) meses**  
Prazo início: **13/02/2023**  
Prazo de término: **13/02/2024**

**Assinam:**

**VANDERLEI TECCHIO** – Prefeito Municipal

**RONALD LUCIO ARCE ALMARAZ** – Contratado

**IZAIR CUÊVAS FERREIRA** - Secretário Municipal de Saúde



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JARU**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 021/PMJ/2023**

A.P.M./J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por Item.  
**Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTES RÁPIDOS, Órgãos Requir-sitantes: Departamento de Vigilância Epidemiológica, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.**  
O valor estimado: **R\$ 1.440.000,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Quarenta Mil Reais); Processo Administrativo: 14012/PMJ/2022; Cadastro: 28/02/2023, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 13/03/2023.**  
Início da Sessão Pública: 13 de março de 2023, às 09h10min (horário de Brasília).  
Edital disponível no site: **www.jaru.ro.gov.br**.  
Local da disputa virtual: **www.licitanet.com.br. (Licitanet)**.  
Informações: **(69) 3521-6993/ e-mail “cpl@jaru.ro.gov.br”**.

Jaru, segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

**Ivanilda Lucas de Andrade**  
Portaria nº 67/GP/2023  
Pregoeiro (a)



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**

**Extrato de Termo de Rescisão Contratual**

Processo n.º **1185-1/2021**  
Contrato n.º **141/2022**

**Distratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO**  
**Distratada: TATIELI DOS SANTOS ALMEIDA**

**Objeto:** Termo de Rescisão Bilateral de Contrato Administrativo de prestação de serviços de Monitora Educacional carga horário 40 horas semanais, o qual tinha por objeto a prestação de serviços de Monitora Educacional para a Secretaria Municipal de Educação.

**Data:** 01/02/2023

**Assinam:**

**VANDERLEI TECCHIO** – Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste- Distratante

**TATIELI DOS SANTOS ALMEIDA** - Distratada

**Obs.:** Termo de Rescisão assinado nos respectivos autos.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**

**Extrato de Contrato**

Contrato N.º: **015/PGM/2023**  
Processo N.º: **1185-1/2021**  
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**  
Contratado: **RONALD ARCE BASCOPÉ**

**Objeto: Contrato de prestação de serviço personalíssimo por tempo determinado**  
Secretaria de Lotação: **Secretaria Municipal de Saúde**  
Cargo: **Médico**  
Remuneração mensal: **R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**

Prazo: **12 (Doze) meses**  
Prazo início: **17/02/2023**  
Prazo de término: **17/02/2024**

**Assinam:**

**VANDERLEI TECCHIO** – Prefeito Municipal

**RONALD ARCE BASCOPÉ** – Contratado

**IZAIR CUÊVAS FERREIRA** - Secretário Municipal de Saúde



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**

**Extrato de Termo de Rescisão Contratual**

Processo n.º **1185-1/2021-**  
Contrato n.º **157/2022**

**Distratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO**  
**Distratado: LARCIO PEREIRA**

**Objeto:** Termo de Rescisão Bilateral de Contrato Administrativo de prestação de serviços de Motorista de Veículo Leve carga horário 40 horas semanais, o qual tinha por objeto a prestação de serviços de Motorista para a Secretaria Municipal de Educação.

**Data:** 01/02/2023

**Assinam:**

**VANDERLEI TECCHIO** – Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste- Distratante

**LARCIO PEREIRA** - Distratado

**Obs.:** Termo de Rescisão assinado nos respectivos autos.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**

**Extrato de Termo de Rescisão Contratual**

Processo n.º **1185-1/2021**  
Contrato n.º **142/2022**

**Distratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO**  
**Distratada: SABRINA BRITO FRANCELINO**

**Objeto:** Termo de Rescisão Bilateral de Contrato Administrativo de prestação de serviços de Monitora de Transporte escolar carga horário 40 horas semanais, o qual tinha por objeto a prestação de serviços de Monitora de Transporte escolar para a Secretaria Municipal de Educação.

**Data:** 01/02/2023

**Assinam:**

**VANDERLEI TECCHIO** – Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste- Distratante

**SABRINA BRITO FRANCELINO** - Distratada

**Obs.:** Termo de Rescisão assinado nos respectivos autos.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**

**Extrato de Termo de Rescisão Contratual**

Processo n.º **1185-1/2021**  
Contrato n.º **053/2022**

**Distratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO**  
**Distratada: TALYTHA RHAYANE CARDOSO DA SILVA**

**Objeto:** Termo de Rescisão Bilateral de Contrato Administrativo de prestação de serviços de Monitora de Transporte escolar carga horário 40 horas semanais, o qual tinha por objeto a prestação de serviços de Monitora de Transporte escolar para a Secretaria Municipal de Educação.

**Data:** 01/02/2023

**Assinam:**

**VANDERLEI TECCHIO** – Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste- Distratante

**TALYTHA RHAYANE CARDOSO DA SILVA**-Distratada

**Obs.:** Termo de Rescisão assinado nos respectivos autos.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**

**Extrato de Termo de Rescisão Contratual**

Processo n.º **1185-1/2021**  
Contrato n.º **156/2022**

**Distratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO**  
**Distratada: MARIENY FERREIRA LOPES**

**Objeto:** Termo de Rescisão Bilateral de Contrato Administrativo de prestação de serviços de Monitora de Transporte escolar carga horário 40 horas semanais, o qual tinha por objeto a prestação de serviços de Monitora de Transporte escolar para a Secretaria Municipal de Educação.

**Data:** 01/02/2023

**Assinam:**

**VANDERLEI TECCHIO** – Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste- Distratante

**MARIENY FERREIRA LOPES** - Distratada

**Obs.:** Termo de Rescisão assinado nos respectivos autos.

ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPLATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023  
PROCESSO Nº 1049/SEMAD/2022

OBJETO: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e instalação de centrais de ar condicionados.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro ano de 2023, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pela Secretário de Administração, Senhor **Elias da Conceição Lima**, e as empresas: **ADRIANO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA 54930944287**, CNPJ/MF: **40.604.015/0001-83**, **JULIANO ORTIS CAMARGO 01687389292** - CNPJ/MF: **40.835.946/0001-92**, **JUNIOR MARQUES DA SILVA** - CNPJ/MF: **46.481.771/0001-49**, Neste ato representado por seu representante legal conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 165/2013 e Decreto Federal nº 9.488/2018, mediante consulta ao órgão gerenciador e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem REGISTRAR PREÇO de **serviços de manutenção preventiva e corretiva, e instalação de centrais de ar condicionados**, para atender a todas as Secretarias do Município de Costa Marques.

Empresa: **ADRIANO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA 54930944287**, CNPJ/MF: **40.835.946/0001-83**

| Item        | Quant | UND | Descrição                                                                              | Marca   | Valor Unitário | Valor Total   |
|-------------|-------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|---------------|
| 01          | 123   | UND | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS | SERVIÇO | R\$ 99,00      | R\$ 12.177,00 |
| 02          | 291   | UND | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS | SERVIÇO | R\$ 109,00     | R\$ 31.719,00 |
| 03          | 51    | UND | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS | SERVIÇO | R\$ 149,00     | R\$ 7.599,00  |
| 06          | 21    | UND | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO 60.000 BTUS | SERVIÇO | R\$ 385,00     | R\$ 8.085,00  |
| VALOR TOTAL |       |     |                                                                                        |         |                | R\$ 59.580,00 |

Empresa: **JULIANO ORTIS CAMARGO 01687389292** - CNPJ/MF: **40.835.946/0001-92**

| Item        | Quant | UND | Descrição                                                                              | Marca   | Valor Unitário | Valor Total   |
|-------------|-------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|---------------|
| 04          | 66    | UND | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS | SERVIÇO | R\$ 205,00     | R\$ 13.530,00 |
| 05          | 6     | UND | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO 32.000 BTUS | SERVIÇO | R\$ 310,00     | R\$ 1.860,00  |
| 07          | 35    | UND | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO 7.000/8.000/9.000 BTUS             | SERVIÇO | R\$ 246,00     | R\$ 8.610,00  |
| 08          | 32    | UND | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS                        | SERVIÇO | R\$ 330,00     | R\$ 10.560,00 |
| 09          | 10    | UND | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO 16.000 BTUS                        | SERVIÇO | R\$ 435,00     | R\$ 4.350,00  |
| 10          | 21    | UND | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS                        | SERVIÇO | R\$ 532,00     | R\$ 11.172,00 |
| 11          | 2     | UND | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO 32.000 BTUS                        | SERVIÇO | R\$ 785,00     | R\$ 1.570,00  |
| VALOR TOTAL |       |     |                                                                                        |         |                | R\$ 51.620,00 |

Empresa: **JUNIOR MARQUES DA SILVA** - CNPJ/MF: **46.481.771/0001-49**

| Item        | Quant | UND | Descrição                                                       | Marca   | Valor Unitário | Valor Total   |
|-------------|-------|-----|-----------------------------------------------------------------|---------|----------------|---------------|
| 12          | 13    | UND | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO 60.000 BTUS | SERVIÇO | R\$ 8,00       | R\$ 10.400,00 |
| VALOR TOTAL |       |     |                                                                 |         |                | R\$ 10.400,00 |

## Consoante às seguintes condições:

## 1 - DAS REQUISITÕES

1.1. Os Serviços poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.

1.2. As requisições serão encaminhadas à Gerência de registro de Preços, contendo:

- Descrição dos Serviços requisitados e quantidade;
- Data limite e local para entrega;
- Nome, cargo e matrícula do requisitante;

## 2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A Gerência do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fax-símile, e-mail, desde que:

- Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
- O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

## 3 - DO CONTROLE DAS REQUISITÕES

- 3.1. Ao receber as requisições o gerenciamento do registro de Preços anotarà o pedido no controle de requisições;
- 3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(s) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;
- 3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93;

## 4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1 - O início para a prestação dos serviços se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pela Secretária participante do Registro de Preços.

4.1.1 - O prazo de entrega dos Serviços solicitados, será de **05 (cinco) dias**, a partir do recebimento da Nota de Empenho pela detentora.

## 4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

## 4.1. Fase – Recebimento

4.1.1. Para recebimento será levado em consideração a qualidade dos serviços solicitados, com os materiais utilizados e normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder público municipal através de suas comissões.

## 4.1.2. Recebimento Provisório

4.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues;

## 4.1.3. Recebimento Definitivo

4.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos serviços, em relação às especificações técnicas, se necessário.

## 4.2 Fase - Acompanhamento dos serviços

4.2.1. Os serviços de limpeza e instalação de aparelhos de ar condicionados ofertados nesta licitação terão garantia contratual, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, caso seja constatado vício do produto;

4.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de refazer o serviço realizado, sempre que notificado a fazê-la pela Secretária Municipal de Administração ou a secretária solicitante dos serviços, o que será feito por meio de Ofício.

4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, dos serviços, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

## 5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- O pagamento ocorrerá até o 10º (décimo) dia após o recebimento dos serviços, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

## 6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

- A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

- A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
  - A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
  - Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
  - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
  - Os preços Registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
  - Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- 6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
- 6.3. A decisão do Gerenciamento do Registro de Preços do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- 6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
- 6.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 6.4.2. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tomar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
- 6.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

## 7 - UTILIZAÇÃO DA ATA

7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, ficando condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO, e em conformidade com o Decreto Federal nº 9.488, de agosto de 2018, mediante consulta ao órgão gerenciador.

7.2. Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

## DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

## Art. 22.....

§ 1º-A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, **que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal** da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

§ 1º-B O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.**

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## 8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação nos órgãos oficiais de imprensa do município.

## DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a **doze meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

1º **É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.**

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

## 9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 9.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
- 9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 165/13, e Decreto Federal nº 9.488/18, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 9.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

**Elias da Conceição Lima**  
Secretário de Administração  
Decreto nº 335/GAB/2021  
Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

**Gerson Bastos De Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 099/GAB/2022

**Ana Cristina Gomes Justiniano**  
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania  
Decreto nº 048/GAB/2022

**Enelas Zangrandi**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto nº 044/GAB/2021

**Luís Carlos Pinho**  
Secretário Municipal de Agricultura  
Decreto nº 045/GAB/2021

**ADRIANO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA 54930944287**  
CNPJ/MF: **40.604.015/0001-83**  
Empresa Detentora

**JULIANO ORTIS CAMARGO 01687389292**  
CNPJ/MF: **40.835.946/0001-92**  
Empresa Detentora

**JUNIOR MARQUES DA SILVA**  
CNPJ/MF: **46.481.771/0001-49**  
Empresa Detentora



Associação dos Jornais Diários de Rondônia

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os fundadores da AID-Associação dos Jornais Diários de Rondônia, (jornal Diário da Amazônia, Madeirão, Correio Popular e A Gazeta de Rondônia), utilizando-se das prerrogativas estabelecidas pelo Art. 29 do Estatuto Social da AID-Associação dos Jornais Diários, que prevê que a Assembleia Geral poderá reunir-se extraordinariamente, por convocação do Presidente do Conselho de Administração ou mediante o requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados, desde que em dia com suas obrigações estatutárias, resolvemos convocar uma ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AID-ASSOCIAÇÃO DOS JORNAIS DIÁRIOS DE RONDÔNIA, que acontecerá na sede do Jornal Correio Popular, situado na Avenida JK, 1608, bairro Casa Preta, município de Ji-Paraná-RO. No dia 15 de março de 2023, em primeira convocação às 8:00, com a presença de metade mais um dos associados fundadores, ou, às 8h30min, em segunda convocação com a presença de qualquer número de membros, para tratar da seguinte Ordem do Dia.

I – Eleição do novo Conselho de Administração;

II – Eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal:

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2023

Josias Brito da Silva

Presidente

SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DAS LICENÇAS  
LP, LI e LO, EMPREENDIMENTO  
LAVA CAR- URUPÁ/RO

**Eu, GEZIEL ALVES GONCALVES**, cujo o empreendimento localizado na Av. Sete de Setembro n° 3905, no Município de URUPÁ, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF: 024.094.872-62, responsável pelo estabelecimento LAVA CAR , sob o CNPJ: 29.734.584/0001-00, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado e Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/COLMAN/RO, em 26 de fevereiro de 2023, a solicitação das **LICENÇAS PRÉVIA, LICENÇAS DE INSTALAÇÃO e LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**, do empreendimento LAVA CAR com Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, cujo está localizado na Coordenada Geográfica 11° 7'45.24"S 62°22'8.89"O.

URUPÁ/RO, 27 de fevereiro de 2023.

GEZIEL ALVES GONÇALVES - ME

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

O presidente da **COOPERMOTO – COOPERATIVA DE MOTOTAXISTA DE JI-PARANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.228.197/0001-09, com sede na rua Mato Grosso, 3343, bairro Parque São Pedro – nesta cidade de Ji-Paraná/RO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19 do Estatuto, convoca os **196** cooperados todos aptos a votar para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia **30 de março de 2023**, às 8:00 horas, em 1ª convocação com 2/3 dos cooperados, 9:00 horas em 2ª convocação com 1/2 + 1 dos cooperados e 10:00 horas em 3º e última convocação com no mínimo 10 cooperados.

## ORDEM DO DIA DA AGO

- 1- Prestação de contas do exercício encerrado em 31/12/2022;
- 2 – Eleição do Conselho de Administração;
- 3 – Eleição do Conselho de Fiscalização.

## ORDEM DO DIA DA AGE

- 1 - Alteração do endereço da sede;
- 2 – Outros assuntos de interesse social.

## OBSERVAÇÕES:

Por motivo de espaço físico e para melhor acolher os cooperados, a Assembleia será realizada na Igreja Ministério Fé, Esperança e Amor, localizada na rua Padre Silvío, 2020, bairro Nova Brasília, T-2 entre rua São Paulo e Goiânia, nesta Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 27 de fevereiro de 2023

JOÃO BATISTA JUNIOR DA SILVA BENIZ

Presidente